



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.689, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza abertura de crédito especial para Obras de conclusão da construção do CRAS – Centro e Referência em Assistência Social do município de Entre Rios de Minas”

A Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 201 no valor de R\$18.496,41 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) para custear as despesas de *conclusão da construção do CRAS – Centro e Referência em Assistência Social* do município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

Sub Unidade: 02.009.001 - *Fundo Municipal de Assistência Social*

Função 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019 – Plano Municipal de Assistência Social.

Atividade: Investimentos na infraestrutura para a assistência social

Elementos de Despesa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Especificação da fonte e destinação de recursos:

142 – Transferências de convênios vinculados a assistência social. . . .R\$18.496,41
TOTAL R\$18.496,41

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura

Função 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

Atividade 1.049 – Construção da Rede de Captação e Tratamento de Esgoto

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 124 – Transferências de convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.R\$18.496,41

TOTAL R\$18.496,41

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.672 de 05 de junho de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.660 de 19 de dezembro de 2.013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de setembro de 2015.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal